



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

OBJETO	PATROCINIO DO CIRCUITO CEARENSE DE SURF 2024 NO DISTRITO DA TAÍBA A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2024 EM PARCERIA COM O INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS - IBESF DETENTOR EXCLUSIVO DO CIRCUITO CEARENSE DE SURF 2024 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 19 DE OUTUBRO de 2023.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	<p>A Federação de Surf do Estado do Ceará, em parceria com o IBESF realiza esse evento há 30 anos, fora inúmeros eventos esportivos, tais como: Circuito Cearense de Surf, Circuito Intercolegial de surf, Circuito Brasileiro Profissional, Master, Longboard e Cursos de qualificação esportiva na área do surf, e tem em seu quadro técnico profissionais com vasta experiência em publicidade e excelente parceria com produtoras e parceiros privados e públicos.</p> <p>O Estado do Ceará é reconhecido como um grande celeiro de atletas amadores e profissionais de altíssimo nível e o resultado são três títulos brasileiros por equipes consagrando-se tricampeão brasileiro de surf. A equipe da seleção cearense de surf que disputa o circuito brasileiro é formada pelo ranking do circuito cearense de surf, onde os melhores colocados são convocados para representar o estado do Ceará. Dirigido a jovens e adolescentes do Estado do Ceará, que se encontram em situação de risco social, o macro objetivo destes projetos é contribuir para o desenvolvimento humano sustentável, proporcionando-lhes uma formação profissional e a inserção no mercado de trabalho, tendo como foco o esporte surf, a cidadania, a obrigatoriedade do aluno estar matriculado na escola, e como complemento, a saúde e a renda familiar, dentro de uma redução das disparidades sociais. É com imensa satisfação que o IBESF e a Federação de Surf do Estado do Ceará, em comemoração ao seu vigésimo oitavo aniversário, apresenta para este ano o "Circuito Cearense de Surf 2024", circuito esse que é de fundamental importância para o desenvolvimento do surf no Estado do Ceará, mantendo o mercado ativo e contribuindo em muito para o aparecimento de novos talentos. O evento conta sempre com premiação inédita e um plano de mídia que atrai grandes marcas. Todas as etapas do Circuito Cearense também são válidas pelos CIRCUITOS Nordeste e Brasileiro profissional. O CIRCUITO CEARENSE DE SURF 2024 acontecerá de acordo com o calendário pré-estabelecido pela Federação de Surf do Estado do Ceará, e</p>

	<p>Confederação Brasileira de surf e o IBESF. Baseado no êxito dos eventos anteriores, é possível afirmar que o Circuito Cearense de Surf 2024, será um sucesso de público e mídia, tornando-se assim, um grande instrumento de marketing social e cultural. O Circuito Cearense de Surf 2024 terá sua segunda etapa realizada no período de 23 a 25 de agosto de 2024 na Praia da Taiba com premiação de R\$ 20.000,00.</p>
VALOR ESTIMADO:	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL) REAIS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	<p>Unid. Orçamentária: 12.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJU; Projeto/Atividade: 1201 13 27.812.0057.2.101 - funcionamento das atividades esportivas da secretaria; elemento de despesa: 3.3.50.41.00 - contribuições. subelemento: 3.3.50.41.99 outras instituições. fonte de recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos.</p>
PAGAMENTO:	<p>❖ O Valor do patrocínio será pago em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso, após a prestação de contas das contrapartidas descritas neste Termo de Referência e em conformidade com as notas fiscais/faturas, acompanhadas das certidões federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.</p> <p>❖ Os pagamentos das parcelas do patrocínio serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura/recibo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente do credenciado, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.</p>
DA VIGÊNCIA:	Por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:	<p>❖ Caberá ao PATROCINADOR:</p> <ol style="list-style-type: none">Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;Comunicar à PATROCINADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;Prestar à PATROCINADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato;Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da Inexigibilidade nº 028.2024-SEJUV;Efetuar o pagamento o valor previsto na Cláusula Segunda do contrato nas condições pactuadas;



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	<p>f) Fornecer as informações e documentos que se fizerem necessários à adequada realização dos serviços pela PATROCINADA <i>no tempo hábil</i>;</p> <p>g) Atestar, ao final dos serviços prestados, o cumprimento do contrato, quanto ao grau de satisfação com o resultado obtido, à qualidade dos serviços e o respeito às condições pactuadas.</p>
OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:	<p>❖ A PATROCINADA obrigar-se-á:</p> <p>a) O patrocinado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato;</p> <p>b) Este contrato poderá ser rescindido caso o patrocinado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos;</p> <p>c) O patrocinado se obriga a utilizar a logomarca dos patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada;</p> <p>d) Atentar e cumprir o Termo de Referência – TR da Contratação direta que originou a presente contratação;</p> <p>e) Seguir fielmente ao Plano/Programa de Trabalho aprovado pelo Patrocinador;</p> <p>f) Divulgar o nome do Município de São Gonçalo do Amarante/CE; e</p> <p>g) Realizar a prestação de contas, conforme Termo de Referência – TR.</p> <p>❖ O patrocinado declara que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.</p> <p>❖ O patrocinado declara que conhece os objetivos sociais dos patrocinadores e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto;</p> <p>❖ O patrocinado declara, ainda, a ciência das restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.</p>
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:	<p>❖ O patrocinado se compromete a prestar contas ao patrocinador, de todas as despesas custeadas com os recursos oriundos deste patrocínio.</p> <p>❖ A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais;</p>

	<ul style="list-style-type: none">❖ A prestação de contas será realizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte à parcela paga e deverá se referir sempre às despesas obtidas no mês anterior ao da prestação;❖ É vedada a prestação parcial de contas, devendo o patrocinado demonstrar todos os gastos relativos ao mês anterior.❖ Contrapartida: Usar a logomarca do patrocinador e divulgar o nome do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/21, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de Agosto de 2024.



MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Muller Rodrigues dos Santos
Secretario de Esporte e Juventude
CPF: 012.493.583-45